

**PAUTAS APROVADAS PELO NÚCLEO DE CARREIRAS DO SINDJUS REALIZADO
NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018**

DEMANDAS ESPECÍFICAS DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS	
1.E	REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DO ANALISTA: compatibilidade com grau de complexidade do cargo – Comparação com MPE/MA, TJTO e TCE/MA – Resolução de atribuições dos cargos do TJMA (único cargo com grau de complexidade).
2.E	SOBRE O PCCV: exigência de GANHO REAL no vencimento-base da carreira inicial até a final dos Analistas Judiciários.
3.E	TELETRABALHO: inclusão das varas criminais no programa, processos físicos, bem como ampliação para as demais especialidades de analistas judiciários.
4.E	AUXÍLIO-LIVRO PARA ANALISTAS JUDICIÁRIOS.
5.E	LIBERAÇÃO DE ACESSO À INTERNET para pesquisas e estudos pelos Analistas Judiciários.
6.E	- GRATIFICAÇÃO DE GABINETE para os Analistas-Direito, com metas específicas de cumprimento e trabalho de 8hs/dia; - GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA aos profissionais das demais especialidades, como Psicólogo, Assistente Social, Bibliotecário, Médico, Pedagogo, dentre outros, com trabalho de 8hs/dia.
7.E	PARA OS ANALISTAS JUDICIÁRIOS, COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA: a) Fixação de adicional de periculosidade/insalubridade compatível aos riscos; b) Pagamento de Custeio de Diligências, quando em realização de trabalho externo, em caso de não disponibilização de meios institucionalmente.
8.E	NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS com prioridade aos cargos efetivos com grau de complexidade (conforme orientação do CNJ), sem necessidade de nada a opor do magistrado.
9.E	SEGUNDA PÓS-GRADUAÇÃO: Possibilidade de inclusão, no Adicional de Qualificação (AQ).
10.E	CALENDÁRIO AMPLO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO para todas as especialidades de Analistas Judiciários.
11.E	AMICUS CURIAE NA ADI a favor da declaração de inconstitucionalidade da lei que veda o exercício da advocacia pelos servidores do judiciário – Acompanhar ADI e PL.
DEMANDAS GENÉRICAS	
1.G	PRIORIZAÇÃO DA LUTA PELAS PERDAS INFLACIONÁRIAS - 2015 (5,67%), 2016 (6,58%) e 2017 (2,95%), tem-se um total acumulado de 15,94%.
2.G	DEFESA PELA ATUALIZAÇÃO ANUAL dos auxílios alimentação e saúde (contemplando os índices de reajuste anuais específicos dos planos de saúde).
3.G	CARGOS EM COMISSÃO: Cobrar o TJMA resolução com detalhamento da forma de aplicação do aumento do percentual, a cada ano, dos cargos em comissão para efetivos para obediência à lei de 50%.
4.G	DISPENSA DE NADA A OPOR DA CHEFIA IMEDIATA nos casos de: a) nomeação de servidor em cargo em comissão/função gratificada no âmbito do próprio tribunal; b) pedido de devolução formulado pelo próprio servidor; e, c) pedido de licença sem vencimento.

5.G	AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO SINDICATO quanto à devolução dos descontos das greves de 2014 e 2015.
6.G	CRIAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL – Após C15 (Ex: D16; D17; D18; D19; D20).
7.G	LICENÇAS MÉDICAS: autorização de, no mínimo, 04 consultas preventivas por ano aos servidores (com base nas orientações constantes na Resolução n.º 207/2015 do CNJ), bem como uma quantidade mínima de afastamentos para consultas/exames às servidoras gestantes, à semelhança do previsto na CLT (art. 392, § 4.º, II).
8.G	LEI ESTADUAL CONTRA O ASSÉDIO MORAL
9.G	LICENÇA PRÊMIO E GAJ: possibilidade de usufruir da licença prêmio por três vezes de 30 dias e, em nenhuma hipótese, com supressão da GAJ, mesmo que gozando mais de 30 dias.
10.G	GAJ: regulamentação para permissão de TRABALHO POR 7H CORRIDAS , para os que possuem GAJ, uma vez que há essa previsão na lei de regência.
9.G	GAJ: no valor de, no mínimo, 50% do vencimento e sem limitação de adesão de servidores por unidade judicial, incorporando para todos os fins.
10.G	LICENÇA PRÊMIO: possibilidade de conversão em pecúnia , assim como ocorre com os magistrados, mediante manifestação expressa do servidor.
11.G	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR E LICENÇAS PARA ESTUDO: a) ajuda de custo a ser concedido pelo TJMA para realização de PÓS-GRADUAÇÕES ; b) realização de CONVÊNIOS para disponibilização de ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO aos servidores, com aulas em São Luís; c) que o TJMA, como política de estímulo à qualificação do servidor , observe a legislação que autoriza a liberação sem perdas dos vencimentos fora do Maranhão ou no exterior.
12.G	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À INTERIORIZAÇÃO: instituição da referida gratificação, com o objetivo de fixar os servidores nas comarcas de difícil acesso e provimento.

ENCAMINHAMENTOS:

1º - REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO ESPECÍFICO DOS ANALISTAS DA ÁREA PSICOSSOCIAL (ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS) – demanda pleiteada durante a plenária, diante das especificidades das demandas, confirmando a necessidade que o núcleo já havia identificado em reuniões internas realizadas anteriormente;

2º - SUGESTÃO AO SINDICATO QUE PLEITEIE, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO TJMA, A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS QUE ATUALIZEM OS LAUDOS TÉCNICOS REFERENTES À INSALUBRIDADE E À PERICULOSIDADE NO AMBIENTE DO LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES – durante a plenária foi informado que já há alguns anos que foi feito estes estudos, sem que tenha havido atualizações pelo menos nas duas últimas gestões do TJMA, podendo ser o caso de servidores eventualmente preencherem os requisitos para perceber verbas;

3º - SUGESTÃO À DIRETORIA DO SINDICATO PARA QUE FORMALIZE, PERANTE O TCE-MA (BEM COMO AO CNJ, SE FOR O CASO), O PEDIDO PARA QUE APRESENTE PARECER TÉCNICO, A SER ENCAMINHADO PARA A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO TJMA (DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DIRETORIA GERAL E PRESIDÊNCIA INFORMANDO) REPONDENDO A SEGUINTE QUESTÃO: "HÁ ALGUMA DISPOSIÇÃO LEGAL QUE IMPONHA A INCLUSÃO DOS VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE IRPF (IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA) NO CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO TJMA, PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE PRUDENCIAL PREVISTO

NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ?” – há informações no sentido de que tanto o Ministério Público Estadual do Maranhão, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como outros tribunais de justiça, não incluem o valor descontado por IRPF nos cálculos do limite prudencial exigido pela LRF, permitindo a disposição de maior margem de recursos para gasto com folha de pagamento.

OBSERVAÇÃO: avaliar se este último encaminhamento é mais adequado de ser realizado por meio de pedido diretamente ao TCE-MA ou mediante articulação com outras entidades de classe, quer seja confederação e federação de servidores, quer seja a própria AMMA que tem interesse no aumento da margem disponível para folha de pagamento.

Núcleo de Carreira dos Analistas Judiciários do SINDJUS

Atual composição do Núcleo

**Eloisa Barbosa Cardozo Maragoni (São Luís);
Eliandro Romulo Cruz Araújo (São Luís);
Pedro Davi Araújo da Silva (Zé Doca);
Saulo Carneiro de Oliveira (Cururupu);
Wlisses Bruno da Silva Felipe (São Luís).**